

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026-SEDEC/PI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.000016/2026-11

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00013.000016/2026-11 que ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.505.805/0001-01 que apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 333.791,32 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2026- CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 8.79 KM NO MUNICÍPIO DE BOCAINA - PI.

Teresina (PI), 25 de maio de 2026.

EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15175, datada de 25 de maio de 2026.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de procedimento administrativo visando a contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar o **Concurso Público Unificado do Estado do Piauí**, destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis médio e superior. O certame atenderá diversos órgãos, como ADAPI, SASC, SADA, DETRAN, SAF, AGRESPI, FUNART, SEPLAN e SETUR, sob a governança da SEAD.

A contratação fundamenta-se no **Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual voltados ao planejamento, organização e execução do Concurso Público Unificado do Estado do Piauí. A escolha justifica-se pela notória especialização e inquestionável reputação ética e profissional da instituição, que possui finalidade estatutária de desenvolvimento institucional com nexo direto com o objeto, comprovada por precedentes de sucesso em certames no próprio Estado. O ajuste opera sob o modelo de custo zero para o erário, com remuneração da contratada vinculada às taxas de inscrição, as quais possuem



natureza de receita pública, sendo geridas por meio de mecanismo financeiro segregado que assegura total governança, transparência e segurança jurídica ao processo.

## DA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO

Da análise do processo, constata-se que a fase preparatória foi devidamente instruída com o **ETP nº 7/2026 ID [0023869643](#)** e o **Termo de Referência ID [0023879935](#)**, ambos saneados e aprovados conforme as exigências do **Decreto Estadual nº 21.872/2023**.

A vantajosidade econômica restou comprovada no **Documento de Formalização de Preços ID [0022744142](#) [0022744504](#)**, atestando que o valor global de **R\$ 2.936.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil reais)** mostra-se compatível com os preços de mercado e com contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

O processo encontra-se instruído com o **Parecer Jurídico PGE/PLC nº 92/2026 e a Revisão PGE/GAB/PLC nº 793/2026**, que admitiram a contratação direta, condicionando-a ao saneamento integral da fase preparatória. Em atendimento às determinações exaradas, esta autoridade certifica o cumprimento integralmente das exigências apontadas, com a devida adequação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Mapa de Riscos e Contrato, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 21.872/2023.

No tocante ao modelo econômico-financeiro, restou superada a principal fragilidade inicialmente identificada, mediante o reconhecimento expresso da natureza de receita pública das taxas de inscrição e a implementação de mecanismo de gestão financeira segregada, sob controle e fiscalização da Administração, assegurando rastreabilidade, transparência e auditabilidade dos valores arrecadados.

Ademais, foi estabelecida, de forma expressa e vinculante, a obrigatoriedade de devolução ao Tesouro Estadual de eventuais excedentes financeiros, o que afasta, de maneira objetiva, qualquer possibilidade de apropriação indevida de receitas públicas ou de configuração de modelo de autopagamento direto pela instituição contratada.

Registre-se, ainda, que a escolha da entidade está lastreada em elementos objetivos de qualificação técnica e reputação profissional, devidamente comprovados nos autos.

Diante do exposto, conclui-se que a instrução processual atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, encontrando-se formal e materialmente apta à formalização da contratação.

## DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pelo **Art. 64 do Decreto Estadual nº 21.872/2023** e em estrita observância ao **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**:

- I. **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação** para a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional- IDECAN;



II. **HOMOLOGO** o presente procedimento administrativo em todos os seus termos, declarando a regularidade de sua instrução técnica e jurídica.

## **DETERMINAÇÕES FINAIS**

Autorizo a contratação direta da instituição IDECAN, fundamentada no Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, visando à organização e execução do Concurso Público Unificado do Estado do Piauí.

Registra-se que a presente contratação adota o modelo de execução sob regime de risco integral da contratada, não implicando geração de despesa pública direta para o Estado. A remuneração da instituição decorrerá exclusivamente da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, as quais possuem natureza de receita pública, nos termos do modelo financeiro definido no Termo de Referência.

Em razão disso, inexistente ônus orçamentário direto para o Tesouro Estadual, motivo pelo qual a presente contratação prescinde de indicação de dotação orçamentária, bem como de emissão de Nota de Reserva ou de empenho, não se aplicando, ao caso concreto, as exigências relativas à prévia disponibilidade orçamentária.

Encaminhem-se os autos à **Diretoria de Contratos (DCON)** para formalização do instrumento contratual ou termo equivalente.

Após, providencie-se a **publicação do extrato da contratação** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Estado, no prazo legal, para fins de eficácia do ato.

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ - SEAD/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 15187, datada de 25 de maio de 2026.)*

## **AVISOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA**

**Nº do Processo SEI:** 00114.000266/2026-12

**Modalidade de Licitação:** Concorrência Eletrônica nº 055/2026

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

